



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

EDITAL
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6923/2025
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA** inscrito no CNPJ nº 45.189.305/0001-21, com sede na Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, por intermédio da **Secretaria Municipal de Gestão Pública** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Dispensa de Licitação com supedâneo no **art. 75, inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES TIPO SLIM**.

Considerando o que disciplina o §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público que, abre-se prazo às empresas interessadas para a apresentação de propostas nos termos e condições disciplinados neste Edital.

18/09/2025	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
24/09/2025 - 7h59	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
24/09/2025 - 8h00	ABERTURA, AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES
Após o encerramento da fase de lances e definição dos vencedores	RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: <https://www.comprascacapava.com.br> - Acesso Identificado no link – “Licitações Públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LINK DO EDITAL: <https://www.cacapava.sp.gov.br/licitacoes/dispensa-de-licitacao>

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 4.985/2023 para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** e será adotado o modo **DISPUTA ABERTO**.



1.0 – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto da contratação direta a **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES TIPO SLIM.**

1.2 – Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (FUNCIONAL)	FONTE (Nº E TÍTULO)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
2348	4.4.90.52	04 123 7006 2039	01	01-110-0000
5593	4.4.90.52	04 122 7002 2039	91	91-100-0063

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 53.830,00 (Cinquenta e três mil oitocentos e trinta reais).**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 - A presente chamada ficará ABERTA PELO PERÍODO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do Aviso de Dispensa no Diário Oficial do Município, sendo que as propostas de preço deverão ser encaminhadas pela Plataforma Compras Caçapava (<https://www.comprascacapava.com.br>).

4.1.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2 - As Propostas de Preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.1.3 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor máximo estipulado pela Administração Pública Municipal.

4.1.4 – O modelo de Proposta de Preços constante no Anexo II deste Edital tem caráter meramente orientativo, de modo que o documento a ser encaminhado pela empresa deverá estar em papel timbrado da própria licitante, contendo sua identificação completa (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail de contato), não sendo admitida a utilização de timbre, brasão ou logotipo da Prefeitura Municipal de Caçapava.



5.0 – DA HABILITAÇÃO:

5.1 – É de responsabilidade do fornecedor acompanhar o certame na plataforma (<https://www.comprascacapava.com.br>) e relacionar a documentação solicitada neste edital.

5.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - b.1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

5.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

5.5 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para habilitação técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades similares em porte e complexidade ao objeto da presente modalidade, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is).

6.0 – DO PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento ocorrerá conforme previsão no Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de contratação.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - A simples participação na presente contratação direta, caracterizada pela entrega da proposta de preços/cotação para participar do certame, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; Implica, também, o reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.



7.2 - A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.3 - Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

7.4 - As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Prefeitura, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

7.5 - Os casos omissos serão regulados pela legislação citada no preâmbulo, sendo apreciados e decididos pelo Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

7.6 - Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura.

7.7 - O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório a qualquer momento, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

7.8 - As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

7.9 - Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

7.9.1 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

7.10 - Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS/ORÇAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

7.11 - O Agente de Contratação conforme o caso poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

7.12 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente com a plataforma BR CONECTADO através do endereço www.brconectado.com.br, ou através dos telefones: (81) 3877-1397 e/ou e-mail: comercial@brconectado.com.br.

7.13 - Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Caçapava, 18 de setembro de 2025.

Gabriel Pinelli Ferraz
Secretário Municipal de Gestão Pública



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO

1) DO OBJETO

A presente dispensa de Licitação eletrônica nos moldes do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, tem por finalidade a aquisição de 07 equipamentos de informática de microcomputadores tipo Slim básico I completo, incluindo seus acessórios como monitor, teclado, mouse, e sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, para atendimento aos setores da Secretaria de Finanças, conforme descrição da configuração abaixo:

1- Microcomputador tipo Slim básico I

Características Técnicas Mínimas:

1.1. Gabinete Tipo Slim, que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;

Possuir botão Liga / Desliga na porta frontal;

Deverá possuir sistema de refrigeração dimensionado para perfeita refrigeração do processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e a vida útil dos componentes, considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado;

Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, empregos de adesivos ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir essa funcionalidade;

Deve possuir base antiderrapante;

Deve possuir ao menos as seguintes luzes de indicação na parte frontal do equipamento: Uma para indicar que o equipamento está ligado e uma para indicar a atividade do disco de armazenamento.

1.2 Fonte de Alimentação



Fonte de alimentação interna com chaveamento automático de tensão na faixa de 100-240 Volts;

Potência suficiente para suportar a configuração máxima prevista para o equipamento, incluindo as possíveis expansões;

Deve vir acompanhado de cabo de alimentação com plug tripolar em conformidade com a norma NBR 14136;

A fonte deve possuir tecnologia (Correção do fator de potência) ativo, para evitar a perda de energia;

Compatível com o padrão ACPI para o gerenciamento de energia;

A fonte deverá possuir certificação 80 plus platinum ou superior;

A comprovação desta característica será apenas através do site <https://www.clearesult.com/80plus/> onde buscamos alta eficiência energética.

1.3. Processador

Arquitetura x86 de 64 bits;

O processador deverá ter:

Ao menos 6 núcleos físicos e 12 Threads;

Frequência Mínima de 2,5 Ghz no modo turbo;

Cache mínimo de 16 MB.

1.4. Placa Mãe

Deve ser de projeto e fabricação exclusiva para computadores com gabinete Slim, não sendo aceitas adaptações ou personalizações;

Deverá ter áudio e conectividade ethernet 1 Gbps.

1.5. BIOS

Deve ter suporte a Português e ou Inglês;

1.6. Memória RAM

Deverá ser fornecido no mínimo 16 (Dezesseis) GB;

Suportar a tecnologia Dual Channel (dois canais);

Barramento de memória de no mínimo DDR4 2666 Mhz.



1.7. Armazenamento

Controladora de discos integrada a placa mãe, padrão M2 NVME;

Unidade de armazenamento SSD de mínimo 256 GB em conector M2 NVME.

1.8. Vídeo

Controladora de vídeo integrada com no mínimo 256 Mb de memória.

1.9. Placa de rede

No mínimo 1 (uma) interface de rede conector RJ-45;

Interface de rede padrão Gigabit Ethernet;

Deve suportar modo de operação Full Duplex e auto sense;

1.10. Áudio

Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento.

1.11. Teclado

Deverá ser fornecido 1 (Hum) teclado de no mínimo 104 teclas com teclado numérico e teclas de função;

Compatível com o padrão ABNT2;

Conector do cabo de sinal padrão USB;

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

O teclado deverá ser da mesma tonalidade (cor) do gabinete do computador.

A marca estampada no teclado deverá ser a mesma do fabricante do computador.

1.12. Mouse

Deverá ser fornecido 1 (Hum) mouse com tecnologia óptica com tecnologia óptica com resolução mínima de 1.000 dpi;

Deve ser ambidestro (Simétrico);

Conector do cabo de sinal padrão USB;

O mouse deverá ser da mesma tonalidade do gabinete do computador.

A marca estampada no mouse deverá ser a mesma do fabricante do computador.



1.13. Monitor

O monitor deverá ser de no mínimo 21,5”;

Resolução mínima de 1920x1080;

Fonte de alimentação interna com chaveamento automático de tensão na faixa de 100-240 V;

hum (1) conector digital HDMI;

Deverá ser fornecido um cabo digital HDMI compatível com a saída de vídeo do computador, não sendo aceito adaptadores.

Base com ajuste de inclinação e altura.

Deverá ser da mesma tonalidade do gabinete do computador.

A marca estampada no monitor deverá ser do mesmo fabricante do computador.

1.14. Sistema operacional

O equipamento deverá ser entregue com licença do sistema operacional corporativo Microsoft Windows 11 Professional 64 bits;

O equipamento e todos os seus periféricos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits.

Para a realização de instalações e configurações, a contratante deverá ter acesso ao sistema operacional, a todos os drivers e softwares que forem necessários;

A disponibilização deverá ocorrer preferencialmente através do site do fabricante, que disponibilize as imagens do sistema operacional, todos os drivers e softwares que acompanham o equipamento.

1. 16 Condições Gerais

A comprovação técnica das especificações dos equipamentos deverá ser através de catálogos e ou documentos públicos eletrônicos ou impressos na proposta inicial.

Quando pertinentes os componentes devem ser homologados pela ANATEL e o certificado deverá ser fornecido junto com a documentação técnica;

Todos os equipamentos e acessórios ofertados devem ser novos e embalados de fábrica;

Deverão ser ofertados produtos de primeira qualidade, portanto não serão aceitos produtos que apresentem quaisquer defeitos de fabricação;

Não serão aceitos em nenhuma hipótese equipamentos ou acessórios adaptados, reformados ou remanufaturados;



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

Quando pertinentes os componentes devem ser homologados pela ANATEL e o certificado deverá ser fornecido junto com a documentação técnica;

O equipamento deve possuir manuais (Português ou Inglês) de todos os dispositivos e softwares que acompanham o conjunto;

A versão do equipamento e eventuais softwares e licenças devem ser as mais atuais existentes no momento da entrega do equipamento, inclusive o seu firmware;

Não serão aceitos adaptadores ou adaptações para o cumprimento das especificações técnicas elencadas neste edital, ou seja, não serão aceitos conversores entre padrões ou conectores;

Os equipamentos ofertados (marca e modelo) não poderão estar em processo de descontinuidade e não poderão ser descontinuados até 90 (noventa) dias após a entrega.

Entenda-se por “processo de descontinuidade” como término de fabricação, anúncio de encerramento de comercialização ou retirada do equipamento da lista de referência de produtos do fabricante.

O equipamento deverá pertencer a linha corporativa do fabricante, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico.

1.17 Garantia

A contratada deverá informar número telefônico (0800), e-mail ou site para abertura de chamado em regime de garantia;

A garantia deverá ser prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica devidamente autorizada pela Contratada.

O prazo de garantia do equipamento e de todos os seus periféricos (Monitor, Teclado e Mouse) será de no mínimo 36 (trinta seis) meses a contar do recebimento definitivo do material.

O suporte será realizado na modalidade presencial (on site) no local onde o equipamento está instalado ou no setor de Tecnologia com atendimento em no máximo 01 (Hum) dia útil após o diagnóstico remoto, sendo o prazo máximo de 5 dias úteis para a solução definitiva do problema reportado;

local? O horário para atendimento no local será de segunda a sexta no horário comercial de 08:00 às 17:00 hs.



Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.

2) JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição em questão é de fundamental importância para a manutenção tecnológica da secretaria de Finanças e Procon, subordinado ao Gabinete, uma vez que seus equipamentos de informática sofrem com a obsolescência, além do desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos.

A presente contratação tem por objetivo fortalecer a estrutura tecnológica e a gestão da informação, haja vista que a aquisição proposta neste Termo de Referência promoverá a substituição de alguns computadores, os quais se encontram defasados, descontinuados e fora de garantia do fabricante para receber atualização e substituição de componentes de hardware e acessórios, bem como para atender novas demandas de usuários e suportar os sistemas operacionais e sistemas integrados inerentes aos serviços internos diários.

Atualmente a secretaria de finanças tem diversos equipamentos com mais de 10(dez) anos de uso, sem atualizações de hardwares e software, inviabilizando atividade atuais e necessárias para os serviços de gestão financeira e orçamentaria.

3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução para atender a demanda emergencial da secretaria de finanças e Procon/Gabinete foi a Compra Direta para a aquisição dos equipamentos conforme descrito no objeto deste termo de referência, com a garantia de 36 meses.

4) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Atestado de capacidade técnica pertinente e compatível com o objeto;

5) CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega dos produtos descritos neste instrumento, deverá ocorrer na Secretaria de Finanças, Rua Cap. Carlos de Moura,243, Vl. Pantaleão, Caçapava, SP,



Município de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050

sem qualquer custo adicional, com prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de fornecimento

5.2 - Os bens serão recebidos:

5.2.1 - provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, por servidor responsável pela secretaria requisitante e verificados pelo setor de T.I da prefeitura quanto as características técnicas.

5.2.2 - Definitivamente pelo gestor do contrato ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 – Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, Contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6) GARANTIA

6.1 O suporte será realizado na modalidade presencial (on site) no local onde o equipamento está instalado ou no setor de Tecnologia com atendimento em no máximo 01 (Hum) dia útil após o diagnóstico remoto, sendo o prazo máximo de 5 dias úteis para a solução definitiva do problema reportado;

6.2 O horário para atendimento no local será de segunda a sexta no horário comercial de 08:00 às 17:00 h.

6.3 Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

6.4 O prazo de garantia do equipamento e de todos os seus periféricos (Monitor, Teclado, Mouse) será de no mínimo 36 (trinta e seis) meses a contar do recebimento definitivo do material, onde a contratada deverá informar número telefônico (0800), e-mail ou site para abertura de chamado;

6.5 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.6 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.7 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.8 – Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

6.8.1 – O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

6.8.2 – Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.9 – Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.10 – O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.



6.11 – A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7) EXECUÇÃO

7.1 O início da entrega dos materiais deverá ocorrer de uma só vez, após a emissão da Ordem de Fornecimento conforme este termo de referência, observando os locais, prazos e quantidades.

7.2 A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição dos itens, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.

7.3 A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade

8) GESTÃO DO CONTRATO

8.1 – Obrigações da Contratada

8.1.1 – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1.1 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.1.3 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.2 – Obrigações da Contratante

8.2.1 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



Município de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050

8.2.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.3 – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.5 – Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.3 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.4 – Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.4.1 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.5 – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



9) MEDIÇÃO

9.1 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 5.2.2 deste Termo de Referência.

9.1.1 – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente do contratado.

9.2 – Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9.3 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à Contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

10) FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 – O fornecedor classificado como vencedor será aquele que apresentar o menor preço.

11) DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

11.1 – Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, por não se tratar de contratação que demande grandes investimento que justifiquem a união de empresas para concretização do objeto.

12) ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1 – O menor preço com base nos orçamentos obtidos no PNCP e direto com os fornecedores, conforme valores unitários constantes na tabela abaixo:

Item	Descritivo	Cod	Qtde	Vr. Unitário	Vr Total
01	Microcomputador Slim	068.00009.0143-01	07	R\$ 7.690,00	R\$ 53.830,00

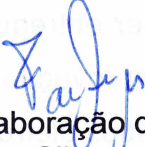
13) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:



Município de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050

Qtd	Despesa finanças	Natureza da despesa Órgão	Programa de Trabalho (funcional)	Fonte (nº e título)	Código de Aplicação
06	2348	05.10.00	4490.52	01-110-0000	04.123.7006.2039
Qtd	Despesa Gabinete	Natureza da despesa Órgão	Programa de Trabalho (funcional)	Fonte (nº e título)	Código de Aplicação
01	5593	02.10.00	4490.52	91-100-0063	04.122.7002.2039


Responsável pela Elaboração do Termo de Referência
Fabiana Silvestre Martins
Matrícula 3722


Bruna Akemi Maia Poderoso

Secretário de Finanças
Ciente e De Acordo



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6923/2025
ANEXO II – MODELO* DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Caçapava - SP

CNPJ: 45.189.305/0001-21

Dispensa de Licitação N.º 046/2025

Processo Administrativo N.º 6923/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR GABINETE TIPO SLIM, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8GB, NÚCLEO POR PROCESSADOR: 4 A 8, ARMAZENAMENTO SSD DE 110 A 300, MONITOR 21 A 29", COMPONENTES ADICIONAIS: TECLADO, MOUSE, E SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO MÍNIMO <i>MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL 564 BITS</i> . GARANTIA ON SITE DE 36 MESES.	07			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$......					

A empresa _____, CNPJ nº. _____, por seu representante legal, interessada em participar da Dispensa de licitação nº _____, da Prefeitura do Município de Caçapava, DECLARA, sob as penas da lei, que a nossa proposta atende todas as solicitações do Termo de Referência e declara que atende a todos os requisitos e critérios para qualificação.

DADOS DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

DADOS BANCÁRIOS:

ASSINATURA / DATA



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

Obs.: Atentar-se à descrição do objeto item 01 do Termo de Referência (Anexo I) para elaboração da proposta.

***Atentar-se ao item 4.1.4 do Edital.**